

DECRETO Nº 6045/87
de 15 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 556 de 17/07/87

Dispõe sobre permissão de uso
de um trecho da viela 12 jar
dim Satélite.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, combinado
com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal, e considerando o
que consta do Processo Administrativo nº 16889/87-2,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. Fausto No
gueira Otaviano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade
à Rua Scorpius, nº 1730, Jardim Satélite, portador do RG. nº 4.824.362 e
CIC nº 102.212.558.34, a título precário e gratuito, o uso de um trecho da
Vielas 12, Jardim Satélite, para passagem de rede de esgoto, a saber:

IMÓVEL: Viela Sanitária

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de São Jo
sé dos Campos.

LOCALIZAÇÃO: Viela 12 - Jardim Satélite

SITUAÇÃO: A Viela está situada entre a Rua
Lira e a Rua Scórpius, entre os lotes 6, 7, 35 e 36 da quadra "25" - Jar
dim Satélite.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 4,00m (quatro
metros) de frente para a Rua Scórpius, Nos fundos mede 4,00m (quatro me
tros), onde confronta com a Rua Lira; do lado direito de quem da viela o
lha a Rua Scórpius, mede 58,80m (cinquenta e oito metros e oitenta centí-
metros), confrontando com o lote 07 e 33,00m (trinta e três metros) con
frontando com o lote 35. Do lado esquerdo mede 59,00m (cinquenta e nove
metros), sendo 26,00m (vinte e seis metros), confrontando com o lote 06 e
33,00m (trinta e três metros), confrontando com o lote 36, fechando assim
o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma
área de 235,60m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta de
címetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor
caracterizada na planta e memorial descritivo constante do Processo Admi-
nistrativo nº 016889/87-2.

cont. do decreto nº 6045/87. fls. 02.

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pelo permissionário para passagem de rede de esgoto do imóvel da Rua Scórpius, nº 1730, Jardim Satélite.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público, e para isso a Prefeitura notifique o permissionário, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo de ambos os lados.

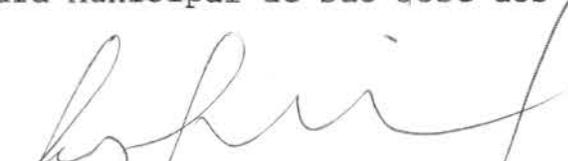
Artigo 4º - O permissionário será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da ligação da rede sanitária.

Artigo 5º - O permissionário deverá conservar o imóvel permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

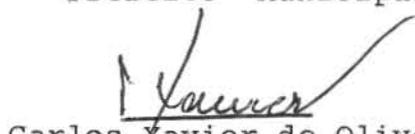
Artigo 6º - O permissionário se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições do presente decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel referido.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

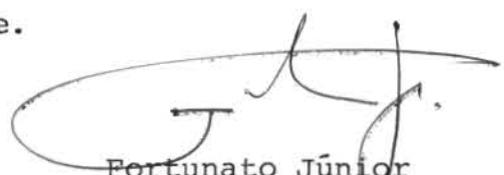


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos